



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 48, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 47, de 7 de fevereiro de 2014,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares a que têm direito, na data abaixo mencionada, conforme artigos 146, 147, 148 e 150 da Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004:

SERVIDOR (À)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DO AFASTAMENTO
Ana Paula Gabriel	Fisioterapeuta	01/03/13 a 28/02/14	(15 dias) 05/03/14 a 19/03/14
Anderson Batista de Barros	Motorista	10/11/11 a 09/11/12	(15 dias) 01/03/14 a 15/03/14
Laudemiro Freire	Motorista	15/10/10 a 14/10/11	(30 dias) 06/03/14 a 04/04/14
Olímpio de Fátima Nogueira	Guarda Vigia	25/08/12 a 24/08/13	(30 dias) 21/02/14 a 23/03/14
Renata Frois de Oliveira	Serviços Gerais	18/02/13 a 17/02/14	(30 dias) 21/02/14 a 23/03/14
Ricardo Ulisses Chamorro	Médico	01/12/10 a 30/11/11 01/12/11 a 30/11/12	(15 dias) 07/03/14 a 21/03/14 (15 dias) 22/03/14 a 05/04/14

**Artigo 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 13 de março de 2014.

  
**EDISON COSTA DA VEIGA**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
Secretária Substituta

